

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

MENSAGEM

**A SUA EXCELÊNCIA, SENHOR CLAYTON APARECIDO NEGRI,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**

Senhor Presidente,

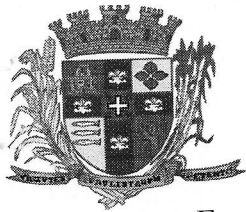
Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho a essa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial com dotações orçamentárias específicas à Lei Orçamentária Anual, tendo em vista recursos provenientes de excesso de arrecadação.

O projeto busca priorizar serviços essenciais relacionadas à política pública de Assistência Social no município de Iguape.

A revisão da Lei Orçamentária Anual por meio de abertura de crédito adicional suplementar, com dotações orçamentárias específicas, visa a concretização de políticas públicas previstas nas respectivas funções programáticas, referentes aos serviços públicos essenciais ao interesse da coletividade.

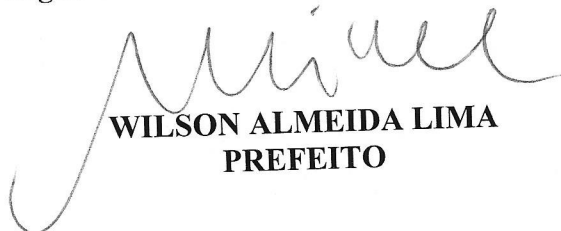
O art. 167, inc. VI da Constituição Federal dispõe que são vedados a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

De outra banda, estabelece o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

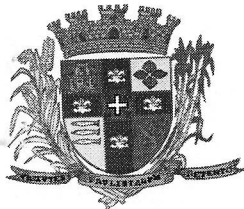


PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Em virtude da relevância pública do respectivo projeto, solicito a sua apreciação e aprovação, em caráter de **urgência**.


WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador CLAYTON APARECIDO NEGRI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (SP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

**PROJETO DE LEI Nº 19,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Autoria: Executivo

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 26/10/2020
Hora: 15:27
<i>[Assinatura]</i>
Funcionário

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

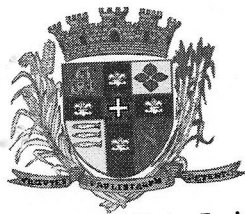
WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 405.716,14 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	181	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.50.43.00	05.000.00	105.000,00
Recurso	275	02.00.00		1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	05.000.00	
Crédito	185	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.30.00	05.000.00	16.856,14
Recurso	127	02.00.00		1.7.1.8.04.1.1.22.00.00	05.000.00	
Crédito	193	02.13.00	08.244.0026.2073	4.4.90.52.00	05.000.00	48.860,00
Recurso	122	02.00.00		1.7.1.8.04.1.1.15.00.00	05.000.00	
Crédito	193	02.13.00	08.244.0026.2073	4.4.90.52.00	05.000.00	190.000,00
Recurso	127	02.00.00		1.7.1.8.04.1.1.22.00.00	05.000.00	
Crédito	193	02.13.00	08.244.0026.2073	4.4.90.52.00	05.000.00	45.000,00
Recurso	274	02.00.00		2.4.1.8.12.1.1.01.00.00	05.000.00	

Art. 2º - Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 26 DE OUTUBRO DE 2020


WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO